



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

TERMO DE RESPONSABILIDADE*

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal¹, pela veracidade da documentação relativa à comprovação de renda apresentada à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), bem como pelas informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas. Ao assinar o presente termo de responsabilidade atesto que acesei o Regulamento de Matrícula disponível na página da CDARA (<https://www2.ufjf.br/cdara/>) tomando conhecimento de todos os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos.

Estou ciente dos procedimentos para apuração da renda familiar a serem realizados pela Comissão de Análise de Matrícula e que esta poderá solicitar documentos complementares a qualquer tempo por e-mail, me comprometendo a mantê-lo atualizado no SIGA. Sou responsável por acompanhar os resultados na página da CDARA/UFJF (<https://www2.ufjf.br/cdara/>), de acordo com o cronograma disponibilizado na referida página. Atesto estar ciente de que devo acessar o SIGA no dia de divulgação do resultado, onde será disponibilizado o meu Parecer Social em caso de indeferimento e de que os documentos faltantes deverão ser apresentados à UFJF, no prazo e na forma estipulada na sua solicitação.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme disposto no Art 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Assinatura do(a) candidato (a) ou responsável (em caso de menor de idade)

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

1) Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940/ Código Penal. Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) Estelionato. Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.

* Este é um documento obrigatório para análise de renda. Caso o(a) candidato(a) não tenha possibilidade de imprimi-lo, deverá transcrever o seu conteúdo de próprio punho, datar e assinar (enviar digitalizado junto aos demais documentos do ANEXO 2).